



EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.051 DE 28 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, a área de terras urbana, designada como Área Institucional, situada na antiga estrada estadual de Registro/Pariquera-Açu RGT 158, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 27.901, conforme descrito abaixo:

Descrição da “Área B”:-

Uma área de forma regular, localizada na Estrada Estadual Registro/Pariquera-Açú-RGT-158, lado esquerdo, sentido BR-116/centro, a 268,15 m do ponto de intesecção com a Estrada Municipal RGT-265, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, com **área de 20.167,60 m² (vinte mil cento e sessenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no “Ponto A”, cravado no alinhamento da Estrada Municipal RGT-158, na divisa a “Área A”, de propriedade do Município de Registro, de onde segue com um rumo de 08°56'51"SE e uma distância de 103,00 m (cento e três metros) até o “Ponto B”, confrontando com a Estrada Estadual Registro/Pariquera-Açu-RGT-158; Do “Ponto B” o perímetro deflete à direita e prossegue com um rumo de 80°46'11"NE e uma distância de 196,10 m (cento e noventa e seis metros e dez centímetros) até o “Ponto C”, confrontando com a “Área C”, de propriedade do Município de Registro; Do “Ponto C” o perímetro deflete à direita e prossegue com um rumo de 9°11'20"NW e uma distância de 103,00 m (cento e três mestros) até o “Ponto D”, confrontando com o Lote 232 da Antiga Colônia de Registro (Matric. 2403 do C.R.I.), de propriedade do Sr. Jorge Kameyama e Sashiko Kameyama; Do “Ponto D” o perímetro deflete à direita e prossegue com um rumo de 80°46'11"NE e uma distância de 195,51 m (cento e noventa e cinco metros e cincocenta e um centímetros) até o “Ponto A”, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a “Área A”, de propriedade do Município de Registro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETPS, autarquia do Estado de São Paulo vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob nº 62.823.257/0001-09, o bem público municipal descrito no artigo anterior.

Art. 3º. As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se forem descumpridas, pelo donatário, as condições estabelecidas na escritura de doação a ser lavrada ou em documento similar.





Lei nº 2.051/2022

Art. 5º. As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, na escritura de doação a ser lavrada ou em documento similar.

Art. 6º. As despesas com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de abril de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.977/2022 de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 4 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/8D96-650A-20D8-5F30> e informe o código 8D96-650A-20D8-5F30





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D96-650A-20D8-5F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 28/04/2022 11:36:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 28/04/2022 11:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 28/04/2022 11:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 04/05/2022 10:19:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/8D96-650A-20D8-5F30>